



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2.372 , DE 29 DE ABRIL 2024.

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE MÍNIMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PREVISTA NO §2º DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.506, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a a necessidade de substituição dos membros da Equipe Mínima da Vigilância Sanitária;

Considerando o memorando SS028-2024 encaminhado pela ilustríssima senhora Claudia Mara Darrigo, Secretário de Saúde;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica recomposta a Equipe Mínima de Vigilância Sanitária, prevista no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.506, de 24 de novembro de 2011, com os seguintes membros:

- I – **Diretor de Vigilância Sanitária:** FABIANO RODOLFO DE LIMA, CPF 276.115.858-00;
- II – **Coordenadora:** CAROLINA BARAZOLI DE AGUIAR LIMA, CPF 432.093.458-05;
- III – **Técnico de Vigilância Sanitária:** MARILÚCIA MAOGLIA, CPF 583.874.686-00;
- IV – **Agente Vistoriador Sanitário:** ALINE MARCELINO SILVEIRA, CPF 358.615.628-65, e, JAINE CRISTIANE DA SILVA, CPF 427.885.518-43



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.269, de 07 de agosto de 2023.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 29 de abril de 2024.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.